



EDITAL PPGEA Nº 03, de 03 de maio de 2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola (PPGEA), da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público aos mestrandos do PPGEA o presente Edital para abertura de inscrições, visando seleção de candidatos para a distribuição de Bolsas de Demanda Social (DSCAPES).

I. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

- **Período:** de 03 de maio a 10 de maio de 2019.
- **Local:** Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, localizada na Faculdade de Ciências Agrárias, na Unidade II da UFGD (Rodovia Dourados/Itahum – KM 12 -Dourados-MS)
- **Horário:** das 07:00 às 19 horas.
- **Informações:** pgea@ufgd.edu.br / telefone (67) 3410-2449.

II. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada – Anexo I;
2. *Curriculum Lattes* impresso, atualizado e documentado, contendo apenas a produção dos últimos 5 anos;
3. Tabela de Pontuação (Anexo II) devidamente preenchida, assinada e comprovada ENCADERNADA com os respectivos comprovantes IDENTIFICADOS/NUMERADOS, segundo a ORDEM PREVISTA na referida Tabela. Numerar as páginas.

Parágrafo único. A documentação exigida neste Edital poderá ser entregue por terceiro sem necessidade de procuração. Não serão aceitos em hipótese alguma documentos enviados por correio postal ou por via de e-mail.

III. SOBRE OS COMPROVANTES EXIGIDOS:

1. No caso das publicações, a comprovação deverá incluir, obrigatoriamente:
 - a) Cópias da primeira página dos textos e/ou artigos publicados e comprovante do QUALIS em Ciências Agrárias ou subárea de submissão do artigo (retirado da plataforma sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br>);
 - b) ISSN, ISBN, ficha catalográfica, conselho editorial (conforme o caso).
2. Em caso de publicações em meio digital (CD), será aceita comprovação de ISBN mediante fotocópia do próprio CD ou de sua capa, conforme o caso.
3. Cabe ao candidato anexar documento que oficialize / valide o documento comprobatório de produção científica, participação em evento, atividade realizada, curso, ou demais item que gere pontuação.
4. Os documentos comprobatórios entregues deverão estar ENCADERNADOS e devidamente IDENTIFICADOS/NUMERADOS segundo a ORDEM PREVISTA NA TABELA DE PONTUAÇÃO/ANEXO II desse Edital.



DOCUMENTOS QUE NÃO ESTIVEREM ENCADERNADOS, IDENTIFICADOS SEGUNDO A TABELA DE PONTUAÇÃO/ANEXO 2 E/OU APRESENTADOS FORA DA ORDEM NÃO SERÃO CONSIDERADOS pela Comissão de Bolsas do PPGEA.

IV. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- As inscrições serão deferidas ou indeferidas até o dia **13 de maio de 2019 até às 19horas**;
- A inconformidade ou a ausência de documentos previstos nos itens II e III acarretará imediato indeferimento da inscrição.

V. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- Para a composição da nota final do candidato ingressante no processo seletivo de 2019, será considerado:
- Cálculo do coeficiente de rendimento acadêmico (CR):
CR = Nota no Processo Seletivo do Mestrado, com as respectivas produções científicas(anexo II) atualizadas até a data do presente edital.
- Já para a composição da nota final do candidato ingressante no processo seletivo de 2018, será considerado:

$$CR1 = \frac{6 \times \text{Nota no Processo Seletivo do Mestrado} + 3 \times ND + PC}{10}$$

ND = Média das notas das disciplinas cursadas no Mestrado. Para o cálculo de ND serão considerados os valores a seguir de acordo com o Conceito nas disciplinas:

I - A – Excelente – 10,00

II - B – Bom – 8,50

III - C – Regular – 7,50

PC = Produção Científica durante o Mestrado com Orientador - Nota do ANEXO II

Parágrafo único. A nota PC será realizada por meio do somatório de pontuação do ANEXO II, atribuindo nota 10 (dez) à maior pontuação e notas proporcionais aos demais candidatos.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E OFERTA DE BOLSAS:

- Serão concedidas bolsas aos classificados conforme a disponibilidade de bolsas Demanda Social/CAPES no âmbito do Programa de Pós-Graduação em



Engenharia Agrícola;

- As bolsas serão concedidas aos acadêmicos conforme a classificação final em ordem decrescente, realizada a partir do item V desse Edital;
- Ao término desta seleção não haverá lista de espera com os candidatos que não tiverem sido contemplados com bolsas Demanda Social/CAPES podendo estes participar de uma próxima seleção caso preencham os quesitos.
- O resultado do processo desta seleção será divulgado até às 19h do dia **14 de maio de 2019**.

VII. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS:

- A bolsa de Demanda Social/CAPES será concedida por até 1 semestre letivo.
- Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola .

Prof. Dr. Luciano Oliveira Geisenhoff
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola/PPEA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
AGRÍCOLA



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA
Bolsa de Demanda Social/CAPES – DS CAPES

Nome:	
Pai:	Mãe:
Data nascimento:	
RG:	CPF:
Endereço Completo:	
CEP:	
Fone:	Cel/ Whatsapp:
E-mail:	
Orientador:	
Semestre que irá cursar:	
Já recebe Bolsa de Estudo? Se SIM qual financiador?	
Pretende concluir o Mestrado em quantos meses?	

Declaro, que estou ciente e concordo com as instruções do Editais do Programa de Pós graduação em Engenharia Agrícola, do EDITAL PPEA Nº 3, de 03 de maio de 2019 e demais normas pertinentes de que tratam o processo de seleção Bolsa de Demanda Social/CAPES – DS CAPES.

Local _____, ____ / ____ / ____.

Nome do/a candidato(a) por extenso: _____

Assinatura do/a Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
AGRÍCOLA



ANEXO II - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC)

Considerar as atividades com nome do Orientador ou decorrentes do Mestrado (últimos 5 anos)

Item	Descrição	Pontuação	Quantidade	Página comprovante	Total de pontos
1	Produção intelectual¹				
1.1	Artigo em periódico (Qualis A1 e A2)	10,0			
1.2	Artigo em periódico (Qualis B1)	7,0			
1.3	Artigo em periódico (Qualis B2)	6,0			
1.4	Artigo em periódico (Qualis B3)	3,0			
1.5	Artigo em periódico (Qualis B4 e B5)	2,0			
1.6	Artigo em periódico (Qualis C)	1,0			
1.7	Resumo expandido em evento internacional (máximo 4,0 trab)	1,5			
1.8	Resumo expandido em evento nacional (máximo 4,0 trab)	1,0			
1.9	Resumo simples em evento internacional (máximo 4,0 trab)	0,75			
1.10	Resumo simples em evento nacional (máximo 4,0 trab)	0,25			
1.11	Trabalho completo em evento científico (máximo 4,0 trab)	1,0			
1.12	Livro publicado	7,0			
1.13	Capítulo de livro publicado (máximo 3,0 trab)	2,5			
1.14	Organização de livro (máximo 3,0 trab)	3,0			
1.15	Publicações técnicas (boletins) (máximo 3,0 trab)	1,0			
2	Cursos Extra-Curriculares				
2.1	Cursos com até 32 horas na área (pontuação máxima = 2,0)	0,5/curso			
2.2	Cursos com até 32 horas áreas afins (pontuação máxima = 0,5)	0,1/curso			
2.3	Curso com mais de 32 horas na área (pontuação máxima = 3,0)	1,0/curso			
2.4	Curso com mais de 32 horas em áreas afins (pontuação máxima = 1,5)	0,5/curso			
3.	Participação em Eventos Técnico-Científico				
3.1.	Simpósios, congressos e seminários de abrangência regional sem apresentação trabalho (máximo 4,0 eventos)	0,1			
3.2.	Simpósios, congressos e seminários de abrangência regional com apresentação trabalho (máximo 4,0 eventos)	0,2			
3.3	Simpósios, congressos e seminários de abrangência nacional ou internacional sem apresentação trabalho (máximo 4,0) eventos	0,2			
3.4	Simpósios, congressos e seminários de abrangência nacional ou internacional com apresentação trabalho (máximo 4,0 eventos)	0,3			
4.	Outras atividades				
4.1	Monitorias, Projetos de Extensão, atividades de relevância documentadas para o Mestrado (máximo 4,0 atividades)	1,0			
4.2	Palestras ministradas (máximo 4,0 palestras)	0,5/cada			
4.3	Participação em comissões e bancas avaliadoras (máximo 4,0 bancas)	0,3/cada			
Total Geral					

¹ <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>
Somente serão contabilizadas pontuações com os respectivos comprovantes conforme item III deste Edital.